



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

## **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA ELIZABETE ALEIXO-ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP**, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, titular do RG nº 10.124.049 SSP/SP e do CPF nº 109.285.408-80, de outro, a Empresa **ELIZABETE ALEIXO-ME**, com sede na Rua Alagoas, nº. 1.147, Centro, na cidade de Catanduva-SP, CEP: 15.801-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.329.927/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 260.139.530.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, titular do RG nº 17.143.249 SSP/SP e do CPF nº 098.302.998-99, de acordo com o que consta do Processo nº 033/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório nº 033/2017, na modalidade Pregão Presencial nº014/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº 014/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, constantes do Processo nº 033/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO –  
04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA –



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 40 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOIRO MUNICIPAL.

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0006.2014 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 68 – FONTE DE RECURSO 1 - TESOIRO MUNICIPAL –

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 77 – FONTE DE RECURSO 1 – TESOIRO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 78 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2018 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 115 – FONTE DE RECURSO 1 – TESOIRO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 116 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2019 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 130 – FONTE DE RECURSO 1 – TESOIRO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 131 – FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.09 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 130 – FONTE DE RECURSO 1 – TESOIRO MUNICIPAL

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 209 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOIRO MUNICIPAL

02.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 396 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOIRO



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

02.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27.813.0023.2065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 534 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.17 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 547 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ocorrendo seu término em 24/04/2018 que por interesse e critério da Contratante, poderá ser prorrogado, mediante manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta e registro na Ata da Sessão do Pregão apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº 14/2017, vencedora do(s) item(ns) nº 3, 4, 7, 12, 17, 22, 23, 25, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 67, 68, no valor total de R\$ 85.212,79 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta e Nove Centavos).

5.2 - Os preços homologados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

5.3 - Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

5.4 - O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

5.5 - O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

5.6 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

5.7 - A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

5.7.1 - Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

5.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

5.9 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1.

5.10 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.11 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

5.12 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Do Local / Prazo de Entrega – Os materiais serão entregues conforme solicitação da contratante, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estipuladas no Anexo I do Edital, exceto quando acrescido, através de Termo Aditivo na forma da Lei, no prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da data da retirada da AF - Autorização de Fornecimento, ou da assinatura de seu respectivo Termo de Aceite, pela contratada, que deverá observar quanto aos locais de entrega o especificado abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: Diversos setores da Prefeitura

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação

6.2 - O contratado deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, se esta vier a trocar de localização na região em que se encontra.

6.3 – O produto deverá ser entregue embalado em caixa de papelão resistente e indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

6.4 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.

6.5 – Após a entrega, aos setores da Prefeitura Municipal de Tabapuã terá 03 (três) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6.6 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

6.7 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.8 – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos de limpeza e higiene em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 014/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Tabapuã, à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso.

9.2 - A multa prevista no item 9.1 será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3.

9.3 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto que lhe for adjudicado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado as seguintes penalidades:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

9.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

9.5 - Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

9.6 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

9.7 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.8 - As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

9.9. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando:

a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

9.10. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993 e previstas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

Tabapuã-SP, 25 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE TABAPUÃ  
CONTRATANTE**

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal

**ELIZABETE ALEIXO-ME  
CONTRATADA**

ELIZABETE ALEIXO ELIAS - Proprietária

Testemunhas:

1ª

\_\_\_\_\_  
Nome: ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO  
CPF. 070.634.988-19

2ª

\_\_\_\_\_  
Nome: LINCOLN LUIZ FERNANDES FONTES  
CPF. 437.072.928-94





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 047/2017**; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 033/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2017 Contratante: Município de Tabapuã-SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **ELIZABETE ALEIXO-ME**; CNPJ. nº 04.329.927/0001-20 e Inscrição Estadual nº 260.139.530.110; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada; Vigência: 12(doze) meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em 24/04/2018; Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produto de Higienização, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício Valor Global Estimado: R\$ 85.212,79. Data da assinatura: 25/04/2017; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP**

**CONTRATADA: ELIZABETE ALEIXO-ME**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 047/2017**

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório n° 033/2017, na modalidade Pregão Presencial n°014/2017.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Tabapuã, 25 de abril de 2017.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

**Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL**

E-mail institucional: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [feli.felicidade@gmail.com](mailto:feli.felicidade@gmail.com)

**CONTRATADA: ELIZABETE ALEIXO-ME**

**Nome e cargo: ELIZABETE ALEIXO ELIAS –Proprietária**

E-mail institucional: [comelyas@ig.com.br](mailto:comelyas@ig.com.br)

E-mail pessoal: [comelyas@ig.com.br](mailto:comelyas@ig.com.br)



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 14/2017

Fornecedor: 694 - ELIZABETE ALEIXO-ME

Item	Cd. Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
3	040.02400	Alcool Etilico; Categoria Comercial; Liquido; Com Teor de No Minimo 92,8 Inpm Ou 96 Gl. Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada para Manutencao Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia. Registro Na Anvisa; Frasco de 1 litro						
	FLOPS		732,0000	FR	4,5000	0,00	0,00	3.294,00
4	040.02022	ALVEJANTE SEM CLORO GL 5 LT. Produto para roupas brancas e coloridas composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses; embalagem de 5 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPO, de acordo com NBR 14725.						
	HARMONY		155,0000	GL	14,9000	0,00	0,00	2.309,50
7	040.02390	Cera Liquida auto brilho incolor-brilho fácil. Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, pastificante, coadjuvante, 5-cloro; 2 metil, 4 isotiazolin, 3-ona e 2-metil 4-isotiazolin -3ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Frasco de 750 ml.						
	BRILHOVAX		181,0000	FR	9,0300	0,00	0,00	1.634,43
12	040.02387	Desinfetante a base de quaternário de amônio para desinfecção de instalações, equipamentos e utensílios em geral. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos e outras superfícies. Ampla ação biocida contra staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonella choleraesuis. Elimina odores desagradáveis, resultantes da proliferação de bactérias em meios orgânicos. Composição: veículo, corante, sequestrante, tamponantes, solvente, cloreto de aquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedecil dimetil amônio. Galão de 5 litros.						
	TOPGEL		63,0000	GL	55,0000	0,00	0,00	3.465,00
17	040.01700	DETERGENTE DESINFETANTE. Produto a base de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 10% - Detergente Desinfetante Com Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 10%; Liquido Amarelo; Ph (Sol Aquosa a 1% ) 8,0 a 9,0; Com Densidade de 0,99 a 1,01g/ml a 25c; para Utilização Em Área Hospitalar/laboratorial; Acondicionado Em Bombona Com 05 Litros; Validade de 3 anos; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPO, de acordo com NBR 14725. Galão de 5Litros.						
	GLIX		148,0000	GL	38,9000	0,00	0,00	5.757,20
22	040.03219	Garfo de plástico para refeição.. Tipo Master, Com 04 Dentes; Em Polietileno, Descartavel; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento; Espessura Minima de 27 Mm Nos Dentes; Na Cor Transparente, Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto. Embalagem com 100 unidades.						
	SALES		50,0000	PCT	5,8000	0,00	0,00	290,00
23	040.02392	Gel sanitizante. Produto para ser usado em superfícies, tais como pias, pisos, paredes, azulejos. Composição: Sulfatantes não iônicos, ativo sanitizante, copolimetro, corante e essência. Princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Galão de 5 litros.						
	GLIX		187,0000	GL	39,9000	0,00	0,00	7.461,30
25	040.02380	Higienizador, em gel, neutro. Composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adib. determinados pela ANVISA; Embalagem com 500ml						
	TRILHA		1.878,0000	FR	6,8000	0,00	0,00	12.770,40
30	040.02342	Limpa Móveis. Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera Micro cristalina, óleo Parafínico, silicone, alcalizante; Espessante, tensoativo, Formaldeído; Solvente Alifático, perfume e Água; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses; Frasco com 500 ml						



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 14/2017

WORKEM	195,0000	FR	4,2000	0,00	0,00	819,00
31 040.02386	Limpador Desifetante perfumado. Limpador Desifetante perfumado, Indicado para limpeza geral em pisos, paredes, corredores, banheiros; Composição: Ativo, solvente, metil isotiazoninona, fragrância, corante e veículo. Princípio ativo: Nonil Fenol Poliglicol éter; Fragrância: Marine ou Talco; Galão de 5 litros					
HARMONY	293,0000	GL	9,0000	0,00	0,00	2.637,00
37 040.02362	Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, Tamanho Grande. Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma NBA-13393					
DANY	247,0000	PAR	3,9900	0,00	0,00	985,53
38 040.02363	Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, Tamanho Médio. Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma NBA-13393					
DANY	161,0000	PAR	3,9900	0,00	0,00	642,39
39 040.03194	Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural; Tamanho Extra Grande. Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma Nbr-13393					
DANY	100,0000	PAR	3,9900	0,00	0,00	399,00
41 040.02383	Odorizante Óleo de essência de Eucalipto. Frasco de 140 ml.					

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
	FLORA		254,0000	FR	3,2000	0,00	0,00	812,80
42 040.02382	Óleo de Peroba. Composto de óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, protege, limpa e lustra móveis, janelas, portas e objetos de madeira contra a ação do tempo. Frasco de 200 ml							
PEROBA	80,0000	FR	9,3500	0,00	0,00	748,00		
43 040.02352	Pano de Copa e Cozinha; Composto de 100% Algodão; Alvejado. Com Bainha; Medindo (65x40)cm; Variação Máxima de 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolução Da Conmetro N. 02/2008							
BYNATEC	669,0000	UN	3,1000	0,00	0,00	2.073,90		
45 040.02391	Pano ecológico de chão com costuras duplas de fios de poliéster; 85% algodão. Absorvente e eficaz para vários usos, medindo 42 x 90 cm.							
ALGOBOM	417,0000	PÇ	5,2000	0,00	0,00	2.168,40		
48 040.02349	Papel Higiênico - Folha Simples; Classe 01. Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegeta; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardos com 8 rolos; Comprimento do Rolo 300 m - Com Tolerância de 2%.							
GOLDEPEL	3,0000	FD	18,6000	0,00	0,00	55,80		
49 040.02381	Pente de Plástico Com Dentes Largos. para Cabelos de Todos dos Tipos; Unisex; Medindo em média 20cm; Com Cabo; Cores variadas							
MACIEIS	53,0000	UN	4,3000	0,00	0,00	227,90		
50 040.02329	PINHO GEL. Detergente neutro concentrado e que possui tensoativo biodegradável. Composição: Umectantes, tensoativos, alcalinizante, espessante, conservante e água. Estado físico, cor: Líquido viscoso incolor. Odor: Característico. pH: 7,0 a 8,0. Inflamabilidade: Não inflamável. Viscosidade (20/25° C - Ford nº 3) - cSt: 239,0 a 400,0. Validade de 24 meses. Embalagem: Galão 05 litros.							
HARMONY	143,0000	GL	22,0000	0,00	0,00	3.146,00		
51 040.03218	Prato Descartavel; de Poliestireno Atoxico, Redondo; Com Diâmetro Minimo de 210mm; e Profundidade Minima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Refeicao e Festa; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higienica e Adequada Ao Produto. Caixa com 500 unidades.							



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 14/2017

	CRISTAL COPOS	10,0000	CX	78,7000	0,00	0,00	787,00	
52	040.03197	Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Borracha Natural; Medindo 100cm;						
	RODO 2000	34,0000	UN	2,9000	0,00	0,00	98,60	
53	040.03195	Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Borracha Natural; Medindo 40cm						
	RODO 2000	57,0000	UN	1,9000	0,00	0,00	108,30	
54	040.03196	Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Borracha Natural; Medindo 60cm;						
	RODO 2000	58,0000	UN	2,0000	0,00	0,00	116,00	
56	040.00082	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ. Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatos Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) acido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrílico, enzimas, Perfume e Água; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade mínimo 06 meses; Acondicionado Em caixa de papelão contendo 1 Quilo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor.						
	BRILHANTE	1.280,0000	CX	7,8000	0,00	0,00	9.984,00	
57	040.00536	SABAO EM BARRA . Composição Básica Sebo Bovino, óleo de Babaçu, hidróxido de Sódio, glicerina; Corante Branqueador Óptico, água, cargas, sequestrantes; Especificações Corante; Comum; Na Cor Na Cor Amarela; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Validade no mínimo 06 meses; Embalado em Saco Plástico Transparente contendo 5 barras. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPO, de acordo com NBR 14725.						
	ZANASQUI	325,0000	PCT	4,5000	0,00	0,00	1.462,50	
58	040.02373	Sabonete Em Barra - Uso Adulto. Composto com a Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e Suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higienização Corporal; Peso 90gr; embalado Em Papel de Boa Qualidade C/protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses;						
	NIPPS	197,0000	UN	1,5000	0,00	0,00	295,50	
<b>Item</b>	<b>Cd. Produto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Desconto</b>	<b>Valor Imposto</b>	<b>Valor Líquido</b>
61	040.03200	SACO DE LIXO PRETO 15L. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 39 CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 3 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS, DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANALISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
	FORMAPLAST	223,0000	PCT	7,7000	0,00	0,00	1.717,10	
62	040.03201	SACO DE LIXO PRETO 30L. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 6 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1,5KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANALISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA						



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 14/2017

FORMAPLAST	215,0000	PCT	11,5500	0,00	0,00	2.483,25
63 040.03202	SACO DE LIXO PRETO 50L. CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 63 CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, (COM VARIÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 2KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGENEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS, DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA					
FORMAPLAST	493,0000	PCT	15,4000	0,00	0,00	7.592,20
65 040.02374	Shampoo - Uso Infantil. Agente Condicionante, quelante, umectante; Infantil; para Cabelos de Todos Os Tipos; Neutro; Galão de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses					
GURIGUEDES	42,0000	GL	36,0000	0,00	0,00	1.512,00
67 040.02353	TOALHA DE PAPEL . Branca, contendo 60 toalhas cada rolo; folha dupla; picotadas; medindo 20 cm x 22 cm; produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. Pacote com 02 rolos					
SORELA	419,0000	PCT	4,2000	0,00	0,00	1.759,80
68 040.02928	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL CLASSE 01. Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor a 5mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorção de Água Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10mm2/m2; Resistência a Tração a Úmido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica Complementares: Matéria Prima: celulose FC 100% Fibras virgensl; Dimensão Da Folha mínima de (20,5 x 22)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel; Acabamento Crepado; Rotulagem Contendo:c/identificação Da Classe, Rotulagem Contendo Identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail e Telefone do Sac. Embalado em fardo ou caixa com 1.000 folhas. Apresentar Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90					
GOLDEPEL	801,0000	FD	6,9900	0,00	0,00	5.598,99
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>85.212,79</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>85.212,79</b>

Tabapuã, 25 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ  
Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – PREFEITA MUNICIPAL  
E-mail institucional: [licitacao@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [feli.felicidade@gmail.com](mailto:feli.felicidade@gmail.com)

CONTRATADA: ELIZABETE ALEIXO-ME  
Nome e cargo: ELIZABETE ALEIXO - Proprietária  
E-mail institucional: [comelyas@ig.com.br](mailto:comelyas@ig.com.br)  
E-mail pessoal: [comelyas@ig.com.br](mailto:comelyas@ig.com.br)